



### SUMÁRIO

---

• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 128-2021	2
• DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31/2021 - JOÃO PAULO DIONÔR SOUZA	2
• HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 000122/2021	2
• PORTARIA 36.2021 PGM- INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPL. ADMINISTRATIVA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADES COMETIDAS SERVIDORA AUGUSTA ELIZABETH CERQUEIRA SOUZA	2
• RESOLUÇÃO 64.2021 CMAS - APROVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DOIS VEÍCULOS, COM OS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL IGD-PBF, PARA O CADÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	2
• RESOLUÇÃO 65.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE SERÃO CONTRATADOS PARA OFERTAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO	3



### AVISO DE LICITAÇÃO SRP 128-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - SRP PROCESSO Nº 128/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (**APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL**), para atender a demanda do Centro de Tratamento Ortopédico – CTO de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA SESSÃO:** 24/11/2021, às 14h00m, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmtf@yahoo.com](mailto:copelpmtf@yahoo.com). O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas/BA, 10 de novembro de 2021.

**Magda de Seles Guimarães**  
PREGOEIRA

### DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31/2021 - JOÃO PAULO DIONÔR SOUZA

Vistos etc...

**JOÃO PAULO DIONÔR SOUZA**, qualificado às fls. 05 (cinco), foi indiciado por ter supostamente procedido de forma desidiosa suas atividades sem zelo e dedicação, não cumprindo as ordens superiores, além de descumprir horário, tudo prescrito no art. 128, inciso I, IV, X e art. 129, inciso I, da Lei nº 822/2014.

É o relatório.

Na instrução, verificou-se que no depoimento de todos que estiveram perante a Comissão Processante de Sindicância ficou claro que o indiciado realmente não vinha cumprindo regularmente os horários quando convocados pela Coordenação e direção da Escola Municipal Joaquim José de Almeida, além do mais, relatado ainda pelas testemunhas que o mesmo além dos atrasos em reuniões *on line*, às vezes não participava e nem justificava sua ausência.

O indiciado em seu depoimento confirmou que realmente recebia algumas advertências verbais da direção e coordenação da Escola referente sua assiduidade, apresentação de atividades, etc.

Ante ao exposto e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada ao Sr. JOÃO PAULO DIONÔR SOUZA, vez que não vem cumprindo regularmente os horários quando convocados pela Coordenação e direção da referida escola.

Assim, o indiciado deverá ter um acompanhamento mais minucioso de sua atividade, tendo em vista ter descumprido seus deveres como educador.

Ante ao exposto e considerando mais o que dos autos consta, julgo e determino que seja aplicada a **pena de advertência**, com base no art. 140 da Lei nº 822/2014 em face das provas consignadas nos Autos de ausência de compromisso por parte do indiciado com relação à sua função de educador.

Dê-se ciência desta decisão aos Senhores Secretários de Administração e Educação e Cultura para que cumpram, incontinenti, o que nela fora prolatado.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 11 de novembro de 2021.

**Jamilton Bispo dos Santos Filho**  
Procurador Geral do Município

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 000122/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal nº 178/2021, tendo em vista a regularidade do Processo nº 001841/2021, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL 000122/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de Gerador de Energia para atender a

demanda da UMMI nos setores da Unidade de Tratamento Intensivo Infantil - UTIN, em favor da empresa **MULTTI-FORCE SERVICOS E LOCACOES DE GERADORES E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 24.915.098/0001-75, vencedora do **lote 1** no valor total de **R\$ 76.533,36** (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Teixeira de Freitas/BA, 11 de novembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 36.2021 PGM- INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPL. ADMINISTRATIVA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADES COMETIDAS SERVIDORA AUGUSTA ELIZABETH CERQUEIRA SOUZA

**O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de fevereiro de 2014.

Considerando que a servidora pública municipal **AUGUSTA ELIZABETH CERQUEIRA SOUZA** teria violado o artigo 128, incisos IX e XI do Estatuto dos Servidores Público nº 822/2014 e art. 5º incisos III e V da Constituição Federal do Brasil, além do Código Penal Brasileiro em seu art. 139.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores Públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e NAYANE SANTOS MOREIRA PACHECO**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Disciplinar, com sede na Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, incumbida de apurar, no prazo 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do CI nº 129/2017 e Ofício nº 303/2016 (Ministério Público do Estado da Bahia).

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 11 de novembro de 2021.

**Jamilton Bispo dos Santos Filho**  
Procurador Geral do Município

### RESOLUÇÃO 64.2021 CMAS - APROVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DOIS VEÍCULOS, COM OS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL IGD-PBF, PARA O CADÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2021, Ata nº 167, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.019 de 29 de maio de 2018, que revoga as Leis 197/97 e 478/2009.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

**CONSIDERANDO** que o Município desenvolve uma gestão descentralizada das ações do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, ofertando serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, assim como, nas localidades adjacentes aos territórios de abrangência;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Cidadania nº24, de 15 de março de 2021, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** as orientações do Caderno do IGD-M, Manual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, publicado em junho de 2016, o qual orienta como os recursos podem ser utilizados;

**CONSIDERANDO** a importância de manter a base cadastral atualizada e qualificada para promover a utilização das bases para planejamento de políticas públicas;



**CONSIDERANDO** as discussões e apreciações sobre a matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a aquisição de materiais permanentes e dois veículos, com os recursos do Cofinanciamento Federal IGD-PBF, para o CadÚnico e o Programa Bolsa Família, conforme descrição abaixo:

- 20 computadores desktop
- 06 notebooks
- 17 smartphones
- 03 tendas tamanho 4m x 4m
- 01 veículo tipo hatch
- 01 veículo tipo pick up pequena cabine dupla

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se;**  
**Teixeira de Freitas – BA, 09 de novembro de 2021.**

**Marielly Renor de Souza Martins Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

### **RESOLUÇÃO 65.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE SERÃO CONTRATADOS PARA OFERTAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2021, Ata nº 167, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.019 de 29 de maio de 2018, que revoga as Leis 197/97 e 478/2009.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

**CONSIDERANDO** que o Município desenvolve uma gestão descentralizada das ações do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, ofertando serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, assim como, nas localidades adjacentes aos territórios de abrangência;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Qualificação Produtiva para beneficiários/as do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o déficit de qualificação técnica enfrentado pelo mercado de trabalho na Bahia e a importância das ações implementadas pelo Municípios objetivando preparar cidadãos capazes de acompanhar o crescimento das atividades econômicas, estimulando a geração de renda e o empreendedorismo por meio de ações que permitam a incorporação de novos trabalhadores simultaneamente à elevação da qualidade do emprego;

**CONSIDERANDO** as discussões e apreciações sobre a matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Definir os cursos de qualificação profissional que serão contratados para ofertar aos beneficiários do Programa Bolsa Família e do CadÚnico:

- Açougueiro
- Aplicador de revestimento cerâmico
- Auxiliar Administrativo
- Cabeleireiro
- Confeitaria
- Construção Civil
- Corte/Costura
- Cuidador de Crianças
- Cuidador de Idosos
- Eletricista e Instalador predial de baixa tensão
- Informática
- Instalador Hidráulico
- Jardinagem
- Manicure/Pedicure
- Marceneiro
- Mecânico de Motocicletas
- Mecânico de Refrigeração e Climatização

- Pintor de Obras
- Pintura em Tecidos, Bordado e Crochê
- Produção de materiais de limpeza
- Produção de salgados e folhados
- Vigilante

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se;**  
**Teixeira de Freitas – BA, 09 de novembro de 2021.**

**Marielly Renor de Souza Martins Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**